

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 14.18 de 21/11/00

DECRETO Nº 10.092/00
de 14 de novembro de 2000

Aprova tabela de plantões de farmácias e drogarias para o exercício de 2.001 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, combinado com o artigo 370 da Lei Municipal 1.566, de 1º de setembro de 1.970,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e respectivos perímetros anexos, que fixam as escalas de plantões obrigatórios das farmácias e drogarias para vigorarem no exercício de 2001, nos domingos e feriados, no período de 08 (oito) às 22 (vinte e duas) horas, e nos sábados, no período de 13 (treze) às 22 (vinte e duas) horas.

Art. 2º. As escalas que com este decreto se baixam são obrigatórias para as farmácias e drogarias incluídas, nos horários previstos no artigo 1º, não podendo os referidos estabelecimentos cerrar suas portas nos respectivos períodos.

Parágrafo Único. Ficam excluídos dos plantões obrigatórios de que trata este decreto os estabelecimentos que comercializam exclusivamente remédios homeopáticos, sendo livre seu funcionamento em qualquer horário.

Art. 3º. Fica facultado às farmácias e drogarias que se situarem dentro dos perímetros fixados neste decreto abrir suas portas para funcionamento quando não estiverem de plantão, cabendo a obrigatoriedade para funcionamento somente para as farmácias ou drogarias que estiverem afixadas na escala de plantão.

Art. 4º. Fora dos perímetros fixados por este decreto, fica facultado o livre funcionamento de farmácias ou drogarias nos dias e horários fixados no artigo 1º.

Art. 5º. A Secretaria da Fazenda, mediante portaria publicada em jornal de circulação diária no município e por recomendação do seu Departamento de Fiscalização, procederá às alterações nas escalas de que trata o artigo 1º, sempre que ocorrer início ou encerramento de atividades de estabelecimentos farmacêuticos, abrangidos pelos perímetros criados por este Decreto.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 10.092/00 - 2

Art. 6°. Sempre que permanecerem fechadas as farmácias e drogarias incluídas nos perímetros anexos a este Decreto deverão afixar placas indicativas com o nome, endereço e telefone de todas as congêneres que estiverem de plantão, no respectivo perímetro.

Art. 7°. Aos infratores do disposto neste decreto, serão aplicadas penalidades de acordo com o Artigo 373 da Lei Municipal nº 1.566, de 1° de setembro de 1.970.

Art. 8°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 9819, de 25 de novembro de 1999.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de novembro de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


José Liberato Junior
Secretário da Fazenda


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

ANEXO AO DECRETO N° 10.092/00

PERÍMETRO DE PLANTÕES DE FARMÁCIAS E DROGARIAS

Perímetro I/ Centro - Inicia-se na Avenida Rui Barbosa, com Avenida Sebastião Gualberto, seguindo-se pela Rua Ana Eufrásia, seguindo pela Avenida São José, seguindo pela Avenida Madre Tereza, seguindo pela Rua Luiz Jacinto, deflete à esquerda pela Rua Euclides Miragaia, até atingir a Avenida Dr. Nelson D'Ávila, seguindo por esta até o seu cruzamento com a Rua Turquia, deflete à esquerda e segue até a Avenida Senador Teotônio Vilela, seguindo por ela até atingir a Avenida Sebastião Gualberto, deflete à esquerda até atingir o ponto inicial do perímetro (Avenida Rui Barbosa e Avenida Sebastião Gualberto).

Perímetro II/ Vila AdyAnna e Adjacências - Inicia-se na Rua Euclides Miragaia com Praça Gastão Vidigal, seguindo pela Avenida São João, deflete à esquerda pela Rua Madre Paula de São José, seguindo pela Avenida Heitor Villa Lobos, deflete à esquerda até a Rua Turquia e deflete à esquerda pela Avenida Dr. Nelson D'Ávila, deflete à esquerda pela Rua Euclides Miragaia, até atingir o ponto inicial.

Perímetro III/ Santana e Adjacências - Inicia-se na Avenida Rui Barbosa com Rua Antero Madureira, seguindo pela Avenida Rui Barbosa, deflete à esquerda pela Praça Santa Cruz, seguindo pela Rua Pedro Rachid até atingir a Ponte sobre o Rio Paraíba (Vila do Carmo) margeando até a Rua Claudino Prisco, deflete à esquerda pela Rua Monteiro Lobato, deflete à esquerda pela Rua Tibiriçá, seguindo por ela até a Praça Tabajara, seguindo pela Rua Frediano Bianchi, deflete à direita pela Rua Alexandrino José de Souza, deflete à esquerda pela Rua Benedito A. da Silva, seguindo pela Rua Paulo M. Lebrão, seguindo pela Avenida Olívio Gomes, deflete à direita pela Rua Constantino Pintos, deflete à esquerda pela Avenida Rui Barbosa, até atingir o ponto inicial.

Perímetro IV/ Jardim Paulista e Adjacências - Inicia-se na Rua República do Líbano com Rua Turquia, até a Avenida Deputado Benedito Matarazzo, deflete à esquerda até a Rua Maranhão, seguindo pelo Córrego do Cambuí, até a Avenida Sebastião Gualberto, deflete à esquerda, pela Avenida Senador Teotônio Vilela e por ela, até atingir a Rua Turquia, deflete à direita e segue por ela até atingir o ponto inicial na Rua República do Líbano, com Rua Turquia.

Perímetro V/ Vila Industrial e Adjacências - Inicia-se na Rua Rosa Soares Penido, segue pela Avenida João Marson, até atingir a Avenida Sebastião P. Toledo Pontes, deflete à esquerda pela Rua José Poli, seguindo por esta até a Rua Francisco Pereira Filho, seguindo por esta até a Avenida Albertino de Almeida, seguindo por esta, até a Avenida Barbacena, seguindo por esta até encontrar a Rua Araguari, seguindo por esta até atingir a Rua dos Paturis, deflete à direita seguindo pela Avenida Deputado Benedito Matarazzo, seguindo pela Rua

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Patativa, até encontrar a Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck de Oliveira, seguindo por esta até encontrar a Rua Rosa Soares Penido, fechando assim o perímetro com a Avenida João Marson.

Perímetro VI/ Jardim Satélite e Bosque dos Eucaliptos - Inicia-se no cruzamento da Rua Andaraí com Rua Carambolas, segue por esta até a Rua Antares, segue por esta até o cruzamento com Avenida Andromeda, deflete à direita e segue por esta até o cruzamento com Rua Pedro Turci, segue por esta até atingir a Avenida Cidade Jardim, deflete à direita e segue por esta até atingir o cruzamento da Avenida Iturama, segue por esta até o final e se prolonga até o córrego Senhorinha, segue no alinhamento deste, até a altura da Rua Estrela Dalva, onde deflete à direita até atingir o cruzamento da mesma com Rua Lira, deflete à esquerda e segue pela Rua Lira, até atingir a Rua Andaraí, segue por esta, até atingir a Rua Carambolas, onde fecha o perímetro.

Perímetro VII/ Jardim das Indústrias e Adjacências - Inicia-se na Avenida Cassiano Ricardo, deflete à direita pela Rua Avaré, deflete à direita pela Rua Sorocaba, à esquerda pela Rua Campinas, deflete à esquerda pela Avenida Aclimação, deflete à direita pela Rua Bauru, seguindo por esta até atingir a Avenida Manoel Bandeira, seguindo por esta até encontrar a Rua Heitor de Andrade, deflete à direita pela Rua A. E. Schmidt até encontrar a Avenida Dr. João Batista Soares de Queiroz Júnior, seguindo por toda a sua extensão, até encontrar Avenida Deputado Benedito Matarazzo, deflete à esquerda até encontrar a Avenida Cassiano Ricardo, fechando assim o perímetro.

Perímetro VIII/ Parque Industrial e Adjacências - Inicia-se na Rua Bacabal esquina com Rua Álvaro Gonçalves Júnior, seguindo por esta até a Rua Santarém até atingir a Praça Natal, deflete à direita, seguindo a Rua Valença, deflete à esquerda, seguindo pela Rua Helena T. A. Souza, até o cruzamento desta com Rua Mehgy Moanna Metene, seguindo à direita até atingir a Rua George Eastman, seguindo por esta até o cruzamento com Rua Itabaiana, segue a Rua Itabaiana até encontrar novamente com a Rua Bacabal, seguindo até o ponto de início, fechando assim o perímetro.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de novembro de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



Grupo	Farmácia/ Drogeria	Endereço	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
I	Drogaquinze SJCampos Ltda	Rua XV de Novembro, 18	01	03	03	01	05	02	01	04	01	06	03	01
	Drogasil S/A	Av Dr João Guilhermino, 640	06	04	04	28	06	03	21	05	02	07	04	02
	Joaquim L Rod & Cia Ltda	Rua Cel José Monteiro, 366	07		31	29	01	30	22		29		02	
II	Drogeria São Paulo Ltda	Av Dr Nelson D'Avila, 296	13	10	10	07	12	09	07	11	08	13	10	08
	Dist e Drog Sete Irmãos Ltda	Pça Afonso Pena, 161	14	11	11	08	13	10	08	12	09	14	11	09
III	Drogaquinze SJCampos Ltda	Av Dr Nelson D'Avila, 222	20	17	17	14	19	16	14	18	15	20	17	15
	Drogeria Primavera SJC Me	R Siqueira Campos, 192	21	18	18	15	20	17	15	19	16	21	18	16
	Drogasil S/A	Rua XV de Novembro, 160				13		14					15	
IV	Drogeria Nova Drogaquinze	Rua XV de Novembro, 395	27	24	24	21	26	23	28	25	22	27	24	22
	Drogeria São Paulo Ltda	Rua XV de Novembro, 41	28	25	25	22	27	24	29	26	23	28	25	23
	Drogeria Taziguto Ltda	R Mj Antonio Domingues, 40		27					27					29
														30

Anexo ao Decreto 10.092 de 14/11/ 2000.

Perímetro I

Grupo	Farmácia/ Drogaria	Endereço	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
I	E A Trovo & Cia Ltda Me	Av. Dr. Adhemar Barros, 1352	01	03	03	01	01	02	01	04	01	06	02	01
	Drogaria São Lucas	R. Pres. Prud M Moraes, 738	06	04	04	28	05	03	21	05	02	07	03	02
	Drog Nova São José	Av 09 de Julho, 427	07		31	29	06	30	22		29		04	
II	Drogaria Central	Av Francisco J Longo, 596	13	10	10	07	12	09	07	11	08	13	10	08
	Drogaria São Paulo	Av Dr. Adhemar de Barros, 489	14	11	11	08	13	10	08	12	09	14	11	09
III	Drogaria Santos Dumont	Rua Frederico Eyer, 340	20	17	17	14	19	16	14	18	15	20	17	15
	Drogaria Plantão	Av. 09 de Julho, 273	21	18	18	15	20	17	15	19	16	21	18	16
IV	Drogaria Plantão	Pça. Elza Ferreira Rahal, 54		24					28					22
	Daniel & Garcia	Av. Heitor Villa Lobos, 927	27	25	24	21	26	23	29	25	22	27	24	23
	Drogapar Drog. Perfumaria	Av. 09 de Julho, 533	28	27	25	22	27	24	27	26	23	28	25	29
														30

Anexo ao Decreto 10.092 de 14/11/2000.

Perímetro II

Grupo	Farmácia/ Drogaria	Endereço	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
I	Drogaria Santana SJC Campos	Av. Rui Barbosa, 2262	13	10	10	07	12	09	07	11	08	12	10	08
			14	11	11	08	13	10	08	12	09	13	11	09
	Drogaria Princesa Isabel	Av. Princesa Isabel, 1749	27	24	24	21	26	23	25	07	14	24	22	
			28	25	25	22	27	24	26	22	27	25	23	
				27				14		23	28	15	25	
II	Drogamil Santana Ltda	Av. Rui Barbosa, 2277	01	03	03	01	05	02	01	04	01	06	02	01
			06	04	04	28	06	03	14	05	02	07	03	02
	Mendes & Siqueira	Av. Rui Barbosa, 2287	07	17	31	29	01	16	15	18	15	20	04	15
			20	18	17	13	19	17	28	19	16	21	17	16
			21		18	14	20	30	29		29		18	29
			15						30				30	

Anexo ao Decreto 10.092 de 14/11/2000.

Perimetro III

Grupo	Farmácia/ Drogaria	Endereço	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
I	Drogaria Jóia Ltda	Av. Pedro Alvares Cabral, 826	13	10	10	07	12	09	07	11	08	13	10	08		
			14	11	11	08	13	10	08	12	09	14	11	09		
	Drogafarma SJ Ltda	Av. Santos Dumont, 68	27	24	24	21	26	23	09	25	22	12	24	22		
			João Anastácio Cintra	Rua Itororó, 221	28	25	25	22	27	24	21	26	23	27	25	23
						27					22		07	28		
II	Drogaria Corra Ltda Me	Av. Brasil, 1030	01	03	03	01	05	02	01	04	01	06	03	01		
			06	04	04	28	06	03	14	05	02	07	04	02		
	Droga Gil	Av. Juscelino k. Oliveira, 4695	07	17	31	29	01	16	15	18	15	20	02	15		
			Pedro Lourenço Bueno	Av Brasil, 248	20	18	17	14	19	17	27	16	16	17	16	
	21				18	15	20	14	28	19	21	18	28			
						13	20	14	28	19	29	18	28			
							30	29	30	30	15	29				

Anexo ao Decreto 10.092 de 14/11/2000.

Perímetro IV

Grupo	Farmácia/ Drogaria	Endereço	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
I	Hardt & Cia Ltda	R. Joaquim F. Carpinteiro, 15	01	03	03	01	05	02	01	04	01	06	03	01		
	Marcia E.H.Landino Me	R. Patativa, 200 - Lj. 01	06	04	04	28	06	03	21	05		07	04	02		
			07	24	31	29	01	30	22	25		27	02	22		
				25						26		28		23		
II	Londrifarma Ltda Me	Rua Afonso M. Filho, 19	13	10	10	07	12	09	07	11	08	13	10	08		
	Drogaria Planalto SJC Ltda	Rua Diamantina, 10	14		11	08	13	10	08		12	22	14		11	09
	T B Drogaria Ltda Me	Av Barbacena, 306	27		24	21	26	23	09		23	12	24		25	
			28		25	22	27	24	07							
III	Drogaria Plantão V Ind Ltda	R. Albertino de Almeida, 10	20	17	17	13	19	14	14	15	15	20	15	15		
	Drogarcia SJC Ltda Me	Av. Sebastião P. T. Pontes, 822	21	18	18	14	20	16	15	18	16	21	17	16		
						15		17	28	19	29	29	18	29		
									29	30				30		
														25		

Anexo ao Decreto 10.092 de 14/11/2000.

Perímetro ____V____

Grupo	Farmácia/ Drogaria	Endereço	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
I	Drog Faria e Testi SJC Me Drogaria Maris SJC Campos Vilela & Teixeira Drogaria Farmarrama Lt Me Farma Clean C P Farm Ltda	Av Cassiopéia 648 Av Cidade Jardim 5299 Av Andrômeda 490 Rua São João Del Rey 320 Av Cidade Jardim, 4018				14		14					15	
			20	17	17	15	19	16	14	18	15	20	17	15
			21	18	18	13	20	17	15	19	16	21	18	16
II	Drogaria D Esp Santo Ltda Silmara F Rocco Drogaria Perseu Fharmagil	Av Casiopéia 542 Av Cassiopéia 446 Av Perseu 926 Av Cidade Jardim 4538		24					27					
			27	25	24	21	26	23	28	25	22	27	24	22
			28	27	25	22	27	24	29	26	23	28	25	23
III	Drog Droga Quinze Sat Ltda Drogaria Jardim SJC Campos Drogaria Dois Irmãos Conishi & Kudo Ltda	Av Cassiopéia 426 Av Cidade Jardim 5360 Av Cidade Jardim 2431 Av Cidade Jardim, 4682	01		03	01		02	01		01		02	
			06	03	04	28	05	03	21	04	02	06	03	01
			07	04	31	29	06	30	22	05	29	07	04	02
										30				
IV	Drog Barão Sat SJC Ltda Me Drogaria Plantão Bráulio & da Silva Lênin M C Fernandes	Av Andrômeda 1832 Av Cassiopéia 562 Av Andrômeda 3316 Rua Mario V Camargo, 133							07					08
			13	10	10	07	12	09	08	11	08	13	10	09
			14	11	11	08	13	10	09	12	09	14	11	29
													30	

Anexo ao Decreto 10.092 de 14/11/2000.

Perímetro VI

Grupo	Farmácia/ Drogaria	Endereço	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
I	Drogaria Cassiano Ltda Me	Av Cassiano Ricardo, 1540	01		03	01	01	02	01		01			01	
			06	03	04	13	05	03	14	04	02	06	02	02	
	Drogaria Vip Farma Ltda Me	R Nelson C Oliveira, 225	07	04	17	14	06	14	15		15		20	04	15
			20	17	18	28	19	16	28	18	16				16
			21	18	31	29	20	17	29	19	29		21	17	29
						15		30	27		30			18	30
II	Drog Jardim Maringá Ltda Me	R Nelson C Oliveira, 550	13	10	10	07	12	09	07	11	08	12	10	08	
			14	11	11	08	13	10	08	12	09	13	11	09	
	Drogaria Jd Indústrias	Av João B S Q Junior, 968	27	24	24	21	26	23	21	25	22	14	24	22	
			28	25	25	22	27	24	22	26	23	27	25	23	
				27						07	28	15	25		

Anexo ao Decreto 10.092 de 14/11/2000.

Perímetro VII